



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que Criou o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 689/2003, que Instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Processo nº 006448/2021 que solicita o afastamento da Servidora Marilete Pereira Leite no período gestacional.

Considerando a desistência da suplente classificada em 7º(sétimo) lugar em assumir a vaga.

RESOLVE:

Artigo 1º CONVOCA **Jorge Soares Falbo**, eleito na 8ª colocação do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019;

Parágrafo Único: O candidato assumirá a vaga de afastamento, pelo período de 5 meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Artigo 2 O Candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação oficial de convocação para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 16 de agosto de 2021.

ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES

Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 01/2021, de 16 de agosto de 2021. CONVOCA Jorge S. Falbo, eleito na 8ª colocação do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2019. O candidato assumirá a vaga de afastamento, pelo período de 5 meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário. O Candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria de Jetibá, 16 de agosto de 2021.

ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES

Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente